

TERMO ADITIVO Nº 059/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G

PROCESSO Nº 2011-0.105.353-0

PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0003181-5 ✓

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” ✓
– CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONVÊNIO: Adequação e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incremento de Recursos Humanos para os Hospitais Municipais Dr Alípio Corrêa Neto, Dr Fernando Mauro Pires da Rocha e Prof. Dr Waldomiro de Paula pelo período de **01/07/2023 a 31/12/2023**, atendendo a RDC ✓
07, conforme plano de trabalho.

VALOR MENSAL R\$ 1.066.863,65 (Um milhão e sessenta e seis mil e ✓
oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL R\$ 6.401.181,92 (seis milhões e quatrocentos e um mil e
cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos),

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00. Fonte 00.1.500.9001.0

Heia



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, MARILANDE MARCOLIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 66.518.267/0031-07, situada na Rua Lund, 41, CEP 01513-020, Liberdade, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Procurador MARIO SANTORO JUNIOR, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada CONVENIADA, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Implantação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo.

Luiza



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de Recursos Humanos para os Hospitais Municipais Dr Alípio Corrêa Neto, Dr Fernando Mauro Pires da Rocha e Prof. Dr Waldomiro de Paula para o período de **01/07/2023 a 31/12/2023**, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/07/2023 a 31/12/2023**, o valor mensal de **R\$ 1.066.863,65** (Um milhão e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) onerando a despesa a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses de custeios estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio Mensal	Custeio Total
Julho a Dezembro/2023	R\$ 1.066.863,65	R\$ \$ 6.401.181,92

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Assina



[Handwritten signature]



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de julho de 2023.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

MARIANO LOURDES NAVILLE
Assistente de Gestão - Empresa Pública
RG: 483.232.1.48



MARIO SANTORO JUNIOR
PROCURADOR
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR JOÃO AMORIM" - CEJAM

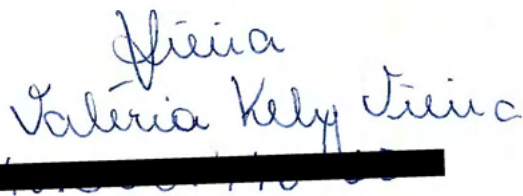
Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo-CEJAM
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF



Flávia Carolina D'Aurora
Advogada Jurídica / CEJAM
OAB/SP nº 167.596



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOAO AMORIM" - CEJAM**, organização social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Rua Dr. Lund, nº 41, 10º andar, Liberdade, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob nº 66.518.267/0001-83, neste ato representado na forma de seu estatuto, por sua diretora presidente **JANETE MACULEVICIUS**, brasileira, nutricionista, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente domiciliada na [REDACTED] e seu diretor de atividades de ensino e pesquisa **Marcos Rafael Rodrigues Soares**, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente a Rua [REDACTED]; nomeia e constitui sua procuradora: **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, brasileira, viúva, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] residente na [REDACTED]; a quem CONFERE poderes suficientes, para praticar e representar o Outorgante, todas e quaisquer filiais da mesma em quaisquer atos e relações com terceiros em geral, podendo dirigir e supervisionar as atividades do Outorgante, tomando ciência e aprovando todas as atividades assistenciais, científicas, de ensino e de pesquisa, aprovar mensalmente as despesas; responder pelos expedientes técnicos, administrativos, financeiros ou quaisquer outros relacionados ao cotidiano do Outorgante; contratar o serviço de terceiros, assinar, rescindir e quitar contrato de locação de imóveis; participar de licitações, chamamentos, edital, pregão, processos de seleção, manifestar interesse em processo administrativo; autorizar a admissão e demissão de empregados, podendo, perante Varas do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicato dos Trabalhadores e das Industrias da categoria, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do PIS e do FGTS, prestar depoimentos ou declarações, firmar acordos ou conciliações em processos e reclamações, inclusive de natureza trabalhista, dar ou receber quitações; assinar aditivos de contratos, assinar toda a correspondência, inclusive as relativas a Certidões Negativas de Débitos, em termos de Previdência Social, Programa de Integração Social - PIS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum, negociando e contratando com órgãos públicos e privados novos convênios e contratos respeitadas as finalidades da entidade, inclusive Bancos e quaisquer

estabelecimentos de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, solicitar saldos e extratos de contas,(requisitar talões de cheques para uso exclusivo do OUTORGANTE, emitir, endossar) sacar, descontar e assinar cheques e quaisquer outros títulos de credito, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, gravar senhas, requerer e retirar cartões magnéticos, efetuar e autorizar pagamentos per meio de cartas ou por qualquer outro meio, tais como, mas não limitado a, transferências e DOC's, receber quaisquer importâncias devida ao OUTORGANTE, assinando os competentes recibos e dando as respectivas quitações, cobrar e receber amigável ou judicialmente toda e qualquer quantia que seja devida ao OUTORGANTE, assinar contratos em geral, inclusive os contratos de câmbio, emitir, assinar, endossar, caucionar e entregar para cobrança bancaria títulos de credito, efetuar aplicação financeira de qualquer modalidade, endossar ordens de pagamento, duplicatas e outros títulos a ordem de Bancos e instituições financeiras, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancaria, duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas ou borderôs, emitir duplicatas, assinar avisos e instruções aos bancos para protestos, prorrogações, abatimentos e baixa de duplicatas, assinar ainda, toda e qualquer documentação dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos e prorrogações de vencimento, mesmo que importem em responsabilidade para a sociedade; podendo substabelecer no todo ou em partes com ou sem reservas de poderes, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. O presente instrumento terá validade até 31/12/2025.

17 TABELIAO NOTAS

JUSSARA FERREIRA MODANEZE
Rua Vergueiro, 128 - 2º Andar - CEP 01594-000 - São Paulo - SP - Fone: (011) 3291-2300 - E-mail: jmodaneze@cejam.org.br

Reconheco por Semelhança C/V 2 firma(s) de: *****
(1) (510513) JANETE MACULEVICIUS E (1) (552624) MARCOS RAFAEL RODRIGUES SOARES

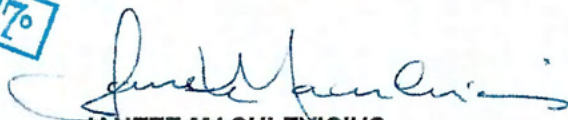
Selo(s): 10099AA-100930
Dou Fe. São Paulo 20 de junho de 2023
Em Testemunho da Verdade
THIANY ARRATIS FERREIRA DA SILVA -
Carimbo: 543694 Total: R\$24,40 Pedido
Valido somente com selo de autenticação

111302
FIRMA
VALOR ECONOMICO 2
C21099AA0100930



São Paulo, 19 de junho de 2023

17°



JANETE MACULEVICIUS

RG nº [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



17°



MARCOS RAFAEL RODRIGUES SOARES

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]